



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**



Processo nº: 64621.001211/2025-00.

Assunto: Aquisição de gases refrigerantes.

Interessado: Parque Regional de Manutenção da 7ª RM.

TERMO DE ABERTURA

Ao vigésimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco, nesta cidade de Recife, Estado da Pernambuco, no Quartel do Parque Regional de Manutenção da 7ª RM, em cumprimento ao determinado no Caput, do Art 74 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, faço a abertura dos trabalhos atinentes à Dispensa de Licitação com disputa Nr 84/2025, referente à aquisição de gases refrigerantes, para constar, lavrei o presente termo.



Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

“A Casa Forte da Manutenção”

Número do Documento de Formalização da Demanda: 26/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante Data da conclusão da contratação UASG Editado por
C Op Mnt 01/12/2025 00:00 160200 [REDACTED]
Descrição sucinta do objeto
Aquisição de Insumos e EPI (Oficinas)
Justificativa da prioridade

2. Justificativa de Necessidade

Tendo em vista a manutenção em 1º e 2º escalão realizada nas OMS apoiadas por este Parque Regional de Manutenção / 7, se faz necessário a aquisição de insumos e de EPI nas oficinas.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	ITENS DIVERSOS			1,00	10.000,00	10.000,00
2	MIUDEZAS E AVIAMENTOS PARA COSTURA			1,00	35.000,00	35.000,00
3	PLACAS, CHAPAS, FITAS E LAMINADOS FINOS DE FERRO E DE AÇO			1,00	80.000,00	80.000,00
4	BARRAS E VERGALHÕES DE FERRO E DE AÇO			1,00	80.000,00	80.000,00
5	SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SOLDAS DIVERSAS, FRACAS E FORTES			1,00	15.000,00	15.000,00
6	DISCOS E PEDRAS ABRASIVOS			1,00	3.000,00	3.000,00
7	COMPENSADOS E FOLHEADOS			1,00	60.000,00	60.000,00
8	TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS			1,00	240.000,00	240.000,00
9	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO			1,00	51.500,00	51.500,00
10	BARRAS E VERGALHÕES DE FERRO E DE AÇO	BARRA AÇO		1,00	20.000,00	20.000,00
11	Suprimentos e acessórios para soldas diversas, fracas e fortes			1,00	40.000,00	40.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[REDACTED]
[REDACTED]
Autoridade competente

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.


6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Parque Regional de Manutenção/7 UASG 160200
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): C Op Mnt
Responsável pela Demanda: [REDACTED] – Servidor Civil
E-mail: licitaparque7@gmail.com
1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Institucional
Atender à necessidade de gases refrigerantes para manutenção de sistemas de refrigeração em viaturas das organizações militares apoiadas na 7ª Região Militar.
2. Quantidade de serviço ou aquisição a ser contratada
GÁS REFRIGERAÇÃO TIPO: R-134A, GÁS REFRIGERANTE TIPO: R-22 e GÁSREFRIGERANTE, TIPOR410A.
3. Forma de contratação
<input type="checkbox"/> Modalidades da Lei n.º 14.133/21; <input type="checkbox"/> Pregão – <input type="checkbox"/> UG Gestora <input type="checkbox"/> UG Participante, <input type="checkbox"/> com o uso do SRP; <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa/Inexigibilidade; <input type="checkbox"/> Adesão à IRP de outro Órgão.
4. Objeto a ser contratado
MATERIAL de GASES REFRIGERANTES
5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços
30 de abril de 2025
6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização
JOSÉ JOAQUIM DA SILVA NETO – Servidor Civil
<p>Quartel em Recife/PE, 15 de abril de 2025</p> <p>[REDACTED]</p> <p> Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>[REDACTED]</p> <p>Membro da equipe de contratação</p>



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

Número da Unidade Protocolizadora: **64621.001211/2025-00**

Assunto: Aquisição de GASES PARA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO para manutenção em sistemas de ar condicionado automotivo.

Interessado: Parque Regional de Manutenção/7 (COpMnt)

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Insumo Classe IX a ser utilizado pelo Pelotão de Manutenção de Viaturas na manutenção de sistemas de ar condicionado automotivo em viaturas operacional não blindada na 7ª Região Militar. O referido material não consta em pregão vigente do Parque e em outros pregões de órgãos federais.

Recife-PE, 20 de fevereiro de 2025.



Ordenador de Despesas do Pq R Mnt//

Estudo Técnico Preliminar 13/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64621.001211/2025-00

2. Descrição da necessidade

Atender à necessidade de gases refrigerantes para manutenção de sistemas de refrigeração em viaturas das organizações militares apoiadas na 7ª Região Militar, contribuindo de forma geral para a disponibilidade e pleno emprego.

O item é considerado “comum”. Pois, enquadra-se nos termos do parágrafo único, do Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002: “Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efetivos deste artigo, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Manutenção de Viaturas	2º Ten [REDACTED]

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente aquisição de gases refrigerantes para o Pel de Manutenção de Viaturas do PqRMnt/7 – Parque Regional de Manutenção da 7ª Região Militar, o qual impacta diretamente no Plano Interno de Trabalho para o ano de 2025.

Para tanto, relacionaram-se os itens necessários para atender à manutenção de sistemas de refrigeração automotivo, sendo identificado que os referidos itens não constam em pregão vigente, nem em outras atas sob gestão de outras unidades. Desta forma, a aquisição objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos insumos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais. Diante do exposto, a Instituição necessita desta aquisição para garantir que o planejamento anual seja cumprido de forma eficiente. Sendo assim, esta aquisição é essencial e de interesse público, pela necessidade de utilização dos insumos a serem utilizados pelo Parque/7 na manutenção das viaturas, atuando corretiva e preventivamente na conservação e contribuindo para o prolongamento da vida útil das mesmas.

Os requisitos necessários para o atendimento da necessidade são:

- A licitante deverá fornecer um produto de mesma qualidade ou superior à especificação de referência:

ID	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	UNIDADE
1	GÁS REFRIGERAÇÃO TIPO: R-134A, APLICAÇÃO:	377650	10	CILINDRO (DESCARTÁVEL) DE 13,6 KG

	CÂMARA DE CONGELAMENTO -18°C				
2	GÁS REFRIGERANTE TIPO: R-22 , APLICAÇÃO: SISTEMA DE AR CONDICIONADO , APRESENTAÇÃO: CILINDRO 13,6KG	377651	1	CILINDRO (DESCARTÁVEL) DE 13,6 KG	
3				GÁS REFRIGERANTE, TIPO R410A, APLICAÇÃO SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL, ELEMENTO BÁSICO DICLOROTRIFLUORETANO	400047
					1
					CILINDRO (DESCARTÁVEL) DE 11,35 KG

- A licitante vencedora compromete-se a entregar os insumos dentro do prazo de 30 dias, a contar da notificação do empenho.

Esta contratação não tem caráter continuado, visto que trata-se de contratação pontual que influencia no desenvolvimento de uma atividade para atender a uma demanda específica de manutenção de sistemas de refrigeração.

A duração inicial do contrato é de 180 (Cento e oitenta) dias, a contar da data de homologação do certame.

A presente cessão será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação com disputa eletrônica, cujo critério de julgamento será o menor preço.

5. Levantamento de Mercado

Para fins de contratação como UGG e verificação dos preços de mercado, os valores pesquisados estão de acordo com os praticados na indústria, conforme consta no Painel de Preços do Governo Federal com margem do IPCA acumulado de 12 (doze) meses acrescida ao valor médio de referência.

6. Descrição da solução como um todo

O presente estudo refere-se a elaboração de processo licitatório para aquisição de gases refrigerantes, a serem aplicados na manutenção de sistemas de refrigeração de viaturas apoiadas na Sétima Região Militar.

Para proporcionar uma maior vida útil das viaturas com o nível de qualidade e garantias que são exigidos, por meio da instalação de filtros purificadores de combustível, a melhor solução encontrada e que mais atende à administração, conforme evidenciado no Levantamento de Mercado, é a aquisição dos insumos por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO e como já demonstrado que o objeto trata-se de bem comum e pelo valor da aquisição, a melhor hipótese é a dispensa de licitação com disputa eletrônica.

Esta solução visa à aquisição de gases refrigerantes para manutenção de sistemas de refrigeração automotivos, conforme as necessidades operacionais identificadas. A compra será realizada através de dispensa de licitação com disputa eletrônica, em conformidade com a legislação vigente, garantindo transparência, agilidade e economicidade no processo.

A solução está amparada pela legislação vigente que regulamenta a dispensa de licitação com disputa eletrônica, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que prevê a utilização desse procedimento em situações específicas que asseguram a vantajosidade econômica e celeridade na contratação.

6.1. Vantagens da Solução

6.1.1. Agilidade no processo de aquisição: A disputa eletrônica reduz o tempo de contratação.

6.1.2. Competitividade e transparência: A modalidade permite a participação de diversos fornecedores, aumentando a competitividade e garantindo transparência no processo.

6.1.3. Economia e eficiência: A disputa eletrônica tende a reduzir custos, assegurando a vantajosidade econômica.

6.1.4. Conformidade Legal: O procedimento atende rigorosamente à legislação vigente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas das quantidades a serem contratadas constam na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	Und	Qty
1	377650 – GÁS REFRIGERAÇÃO TIPO: R-134A, APLICAÇÃO: CÂMARA DE CONGELAMENTO -18°C	<ul style="list-style-type: none"> • Fórmula química: CH₂FCF₃ • Pureza: 99,9% • Densidade: 1210 kg/m³ a 20° C • Não é inflamável à temperatura ambiente e pressão atmosférica • Baixo potencial de aquecimento global • Não degrada a camada de ozônio • Baixa toxicidade • Grande estabilidade térmica e química 	CILINDRO 13,6Kg	10
2	377651 – GÁS REFRIGERANTE TIPO: R-22 , APLICAÇÃO: SISTEMA DE AR CONDICIONADO , APRESENTAÇÃO: CILINDRO 13,6KG	<ul style="list-style-type: none"> • Nome IUPAC: Clorodifluorometano • Aspecto: Gás liquefeito incolor • Odor: Suave, similar a éter • Ponto de fusão -157°C • Ponto de ebulição -41°C • Densidade relativa: 1,194 g/cm³ • Solubilidade em água: 0,30% WT @ 1ATM • Classificação de segurança ASHRAE: A1 não inflamável • Degradação a camada de ozônio (ODP): 0.055 • Potencial de aquecimento global (GWP) AR5: 1,760 	CILINDRO 13,6Kg	1
3	400047 – GÁS REFRIGERANTE, TIPO R410A, APLICAÇÃO SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL, ELEMENTO BÁSICO DICLOROTRIFLUORETANO	Composição Química: Difluorometano (CH ₂ F ₂) e Pentafluoroetano (CHF ₂ CF ₃); - Compatível com Lubrificantes POE; Baixa toxicidade, similar ao R-22; - Não é inflamável; - Temperaturas de Evaporação: Média e Alta.	CILINDRO 11,35Kg	1

Refere-se à quantidade de insumos necessária para manutenção de sistemas de refrigeração de viaturas no anos de 2025/2026 em apoio às viaturas das organizações militares apoiadas na 7ª Região Militar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.017,65

O prazo da contratação será de 90 (noventa) dias a contar da data de homologação.

A estimativa de preços está anexada ao processo, constando os documentos que comprovam a pesquisa de preços efetuada de acordo com o previsto na legislação. Como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação utilizou-se a média dos valores obtidos na pesquisa de preços. Ademais, foi acrescido o Índice IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses de 9,68%. O valor total estimado dos itens é de R\$6.017,65 (Seis mil, dezessete reais e sessenta e sessenta e cinco centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A dispensa será de três itens, mas não cabe parcelamento da solução, uma vez que a demanda atual irá consumir o quantitativo total a ser empenhado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes necessárias a essa demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme Plano de Contratações Anuais 2025, na contratação de Nº 00394452000103-0-000297/2025, item 417 do PCA 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Atender o interesse público e a necessidade do Exército Brasileiro, contribuindo com a melhoria dos índices de disponibilidade das viaturas, tanto operacionais como administrativas das Organizações Militares subordinadas à 7ª Região Militar.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o material adquirido.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição e o uso de gases refrigerantes para sistemas de refrigeração automotivos podem gerar alguns impactos ambientais, dependendo do tipo de gás utilizado e do manejo adequado durante o ciclo de vida do produto. Abaixo estão os principais impactos ambientais associados:

14.1. Potencial de Destruição da Camada de Ozônio (ODP - Ozone Depletion Potential)

- **Clorofluorcarbonos (CFCs) e Hidroclorofluorcarbonos (HCFCs):** São gases com alto potencial de destruição da camada de ozônio. Embora muitos tenham sido banidos pelo Protocolo de Montreal, ainda podem ser encontrados em equipamentos antigos.
- **Impacto Ambiental:** A degradação da camada de ozônio aumenta a incidência de radiação ultravioleta (UV) na Terra, causando efeitos nocivos à saúde humana (como câncer de pele) e prejudicando ecossistemas marinhos e terrestres.

14.2. Potencial de Aquecimento Global (GWP - Global Warming Potential)

- **Hidrofluorcarbonos (HFCs):** Embora não afetem a camada de ozônio, possuem alto potencial de aquecimento global, contribuindo significativamente para o efeito estufa.
- **Impacto Ambiental:** O aumento das concentrações de gases de efeito estufa intensifica o aquecimento global, resultando em mudanças climáticas, como elevação do nível do mar, eventos climáticos extremos (secas, enchentes, furacões) e impactos em ecossistemas.

14.3. Emissões durante a Produção e Descarte

- **Produção:** A fabricação de gases refrigerantes consome energia e recursos naturais, emitindo gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos.
- **Descarte:** O descarte inadequado ou vazamentos durante a manutenção ou o fim da vida útil dos sistemas liberam gases na atmosfera.
- **Impacto Ambiental:** A emissão descontrolada de gases aumenta o potencial de aquecimento global e, no caso de compostos tóxicos, pode contaminar o solo e a água.

14.4. Contaminação do Solo e da Água

- **Derramamentos e vazamentos:** Gases refrigerantes em contato com o solo ou corpos d'água podem contaminar ecossistemas.
- **Impacto Ambiental:** A contaminação pode afetar a fauna e a flora local, além de prejudicar a qualidade da água potável.

Para minimizar os impactos ambientais ao utilizar os gases refrigerantes, é essencial:

- **Evitar Vazamentos:** Realizar manutenção preventiva nos sistemas de refrigeração para evitar emissões acidentais.
- **Recuperação e Reciclagem:** Utilizar equipamentos específicos para recuperar o gás durante a manutenção ou descarte, reduzindo emissões diretas na atmosfera.
- **Descarte Adequado:** Destinar o gás a instalações certificadas para tratamento e reciclagem, conforme regulamentações ambientais locais.

15. Declaração de Viabilidade


Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

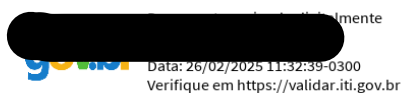
Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação de empresa especializada em fornecimento de gases refrigerantes, para manutenção de sistemas de refrigeração automotivos, mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação da solução pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



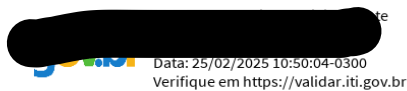
Membro da comissão de contratação



Data: 26/02/2025 11:32:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Chefe do C Op Mnt



Data: 25/02/2025 10:50:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Ordenador de Despesas

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos
15/2025

Responsável pela Edição

Data de Criação
18/03/2025 11:34

Objeto da Matriz de Riscos
AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DE VIATURA

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	PROJETO BÁSICO OU TERMO DE REFERÊNCIA INCOMPLETO OU INADEQUADO	Falha na elaboração do projeto básico ou termo de referência, com relação às informações mínimas obrigatórias ou incompatibilidade com a legislação vigente.	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

- 1 Elaboração de edital inadequado gerando recursos ou impugnação quando da sua publicação.
- 2 Atraso no procedimento licitatório devido à republicação do edital.
- 3 Contratação com prejuízos para administração.

Ações Preventivas

- P-01 Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade. Responsável: [REDACTED]
- P-02 Realização de estudos preliminares anteriores a elaboração do projeto básico ou termo de referência. Responsável: [REDACTED]

Ações de Contingência

- C-01 Recomendar correções e/ou adequações no termo de referência ou projeto básico. Responsável: [REDACTED]
- C-02 Não aprovar termo de referência ou projeto básico. Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	Falha na especificação dos itens	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

- 1 Requisitos/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes

Ações Preventivas

- P-01 Elaborar o TR de forma clara e concisa e possibilitar a visita técnica para maior conhecimento acerca do objeto pretendido. Responsável: [REDACTED]

Ações de Contingência

- C-01 Analisar o TR a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requiritante. Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO	Inclusão de itens os quais não exista demanda imediata ou prevista para sua utilização.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

- 1 Não atendimento ao princípio da motivação .
- 2 Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.

Ações Preventivas

- P-01 Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades. Responsável: [REDACTED]

Ações de Contingência

- C-01 Não aprovar o Termo de Referência ou Projeto Básico. Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	DESCRIÇÃO					

R-04 INADEQUADA DA Processo licitatório não necessário, Planejamento Administração Baixo
 SOLUÇÃO COMO incompleto ou inadequado.
 UM TODO

Impactos

- 1 Aquisição de apenas parte da solução
- 2 Não atendimento da necessidade que originou a demanda

Ações Preventivas

P-01 Realizar estudos técnicos preliminares identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda. **Responsável:** [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Não aprovar o Termo de Referência ou Projeto Básico. **Responsável:** [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO INSUFICIENTES OU DESNECESSÁRIOS	Levantamento e consolidação das necessidades ineficaz	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

- 1 Desperdício ou falta de recursos.
- 2 Não produz resultados capazes de atender à necessidade da contratação.
- 3 Restrição de competitividade na licitação.

Ações Preventivas

P-01 Desconhecimento sobre as necessidades do objeto a ser contratado. **Responsável:** [REDACTED]

P-02 Iniciar a elaboração do termo de referência ou projeto básico após a aprovação dos estudos técnicos preliminares. **Responsável:** [REDACTED]

P-03 Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que o objeto seja precisamente definido, contemplando os requisitos mínimos de qualidade, segurança e durabilidade. **Responsável:** [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Melhor capacitação técnica para definir os requisitos mínimos para a contratação conforme legislação. **Responsável:** [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	DESCRIÇÃO INSUFICIENTE DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.	DO Falha na descrição do modelo de execução DE DO do objeto	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

- 1 Definição equivocada, no edital de licitação, do regime de execução da contratação por ser derivado do modelo de execução do objeto.
- 2 Subjetividade para acompanhamento, fiscalização e medição para pagamento do contrato.
- 3 Contratação sem limite de prazo para execução e entrega do objeto.

Ações Preventivas

P-01 Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist. **Responsável:** [REDACTED]

P-02 Definir o regime de execução da contratação derivado do modelo de execução do objeto. **Responsável:** [REDACTED]

P-03 Descrever o modelo de execução do objeto contendo: descrição da dinâmica do contrato, definição do método para quantificar a execução do objeto contratado, definição do formato e do conteúdo do instrumento formal que será utilizado nas etapas de solicitação, acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto. **Responsável:** [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Questionar a área demandante quanto ao modelo de execução do objeto para definir o regime de execução da contratação. **Responsável:** [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	DEFINIÇÃO INADEQUADA OU INSUFICIENTE DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.	O prazo máximo para utilização dos bens de consumo licitados não é compatível com o prazo de execução do processo	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

- 1 Aditivos contratuais para prorrogação de prazo.
- 2 Reajuste do contrato em função do tempo.
- 3 Entrega do objeto em período que não atende as necessidades da contratante

Ações Preventivas

P-01 Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist. **Responsável:** [REDACTED]

P-02 Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato. **Responsável:** [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Questionar a área demandante quanto aos prazos.

Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	AUSÊNCIA DE MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL OU INSUFICIENTE.	Falha na elaboração do modelo de gestão do contrato	Gestão de Contrato	Administração	Alto	

Impactos

- Gestão e fiscalização inadequada do contrato.
- Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.
- Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto.

Ações Preventivas

- P-01 Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato. Responsável: [REDACTED]
- P-02 Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual. Responsável: [REDACTED]
- P-03 Avaliar as condições estabelecidas verificando se são suficientes e possíveis de cumprir para que a necessidade seja atendida. Responsável: [REDACTED]
- P-04 Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação. Responsável: [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Utilizar modelo de gestão padrão com indicação dos responsáveis pela gestão.

Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	CRITÉRIOS INADEQUADOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO	Falha na definição dos critérios de medição e pagamento	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

- Desperdício de recursos.
- Conflito e possíveis atrasos entre contratante e contratada.
- Contratação não produz resultados capazes de atender às necessidades demandadas.

Ações Preventivas

- P-01 Estabelecer a previsão de pagamentos por resultados. Responsável: [REDACTED]
- P-02 Apresentar justificativa caso a contratação seja uma exceção ao padrão de pagamento adotado pelo Órgão. Responsável: [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Informar formas de pagamento disponíveis e indicar a que melhor se aplica ao caso.

Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	AUSÊNCIA OU INSUFICIÊNCIA DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	Falha na definição dos critérios de julgamento das propostas	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

- Seleção da proposta por critério diverso do objetivo da contratação.
- Desperdício de recursos.
- Contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade demandada.

Ações Preventivas

- P-01 Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist. Responsável: [REDACTED]
- P-02 Escolher o critério de julgamento das propostas que melhor avalie o objeto, em qualidade e economicidade e que atenda a necessidade do Órgão. Responsável: [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Questionar a Área Demandante quanto aos critérios de julgamento.

Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	AUSÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.	Falha na descrição das obrigações das partes	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

- Descumprimento contratual pelas partes.
- Dificuldade na fiscalização do contrato.
- Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.

Ações Preventivas

P-01	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.				Responsável: [REDACTED]
P-02	Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto.				Responsável: [REDACTED]
Ações de Contingência					
C-01	Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação.				Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-12	FORNECEDOR NÃO APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	Fornecedor	Seleção do Fornecedor	Contratada	Alto	
Impactos						
1	Inabilitação do fornecedor e retorno para fase de aceitação para seleção de novo fornecedor					
Ações Preventivas						
P-01	Registrar a exigência no edital convocatório.					Responsável: [REDACTED]
P-02	Registrar repetidos avisos pelo chat do pregão para enviar proposta e risco de autuação com processo administrativo.					Responsável: [REDACTED]
Ações de Contingência						
C-01	Recusar a proposta do fornecedor.					Responsável: [REDACTED]
C-02	Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item.					Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-13	FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO	Fornecedor	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
Impactos						
1	Suspensão da execução do objeto.					
Ações Preventivas						
P-01	Monitorar as condições de execução do objeto.					Responsável: [REDACTED]
Ações de Contingência						
C-01	Adotar medidas para seleção de outro fornecedor.					Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-14	INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO	Fornecedor	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
Impactos						
1	Indisponibilidade da solução contratada					
2	Atraso na entrega da solução contratada					
3	Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais					
Ações Preventivas						
P-01	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do Pq R Mnt/7, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.					Responsável: [REDACTED]
P-02	Estabelecer sanções por atraso.					Responsável: [REDACTED]
Ações de Contingência						
C-01	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.					Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-15	FALHA ATRASO PROCESSO DE ADAPTAÇÃO.	Fornecedor	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
Impactos						
1	Atraso na aquisição do objeto.					
2	Contratação em desacordo com a necessidade da Administração: Equívoco na escolha do modelo de contratação/Prejuízo ao erário.					
Ações Preventivas						
P-01	Designar pessoal capacitado e em quantidade suficiente para a composição da equipe de planejamento da contratação.					Responsável: [REDACTED]
P-02	Participação ativa do Setor Requisitante no planejamento da contratação, de modo a mitigar o risco.					Responsável: [REDACTED]
Ações de Contingência						

- | | | |
|------|--|-------------------------|
| C-01 | Designar pessoal adicional para a composição da equipe de planejamento da contratação. | Responsável: [REDACTED] |
| C-02 | Refazer o procedimento de planejamento. | Responsável: [REDACTED] |

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Documento assinado digitalmente
gov.br [REDACTED]
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[REDACTED]

Membro da comissão de contratação

Equipe de Gestor/Fiscal do Contrato

Documento assinado digitalmente
gov.br [REDACTED]
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[REDACTED]

Ordenador de Despesas Substituto



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

Número da Unidade Protocolizadora: **64621.001211/2025-00**

Assunto: Aquisição de GASES PARA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO para manutenção em sistemas de ar condicionado automotivo.


Interessado: Parque Regional de Manutenção/7 (COpMnt)

**JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DO MATERIAL POR MEIO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
COM DISPUTA**

A aquisição de GASES PARA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO visa atender às demandas do Parque Regional de Manutenção 7. O item supracitado será utilizado pelo Pelotão de manutenção de Viaturas e Equipe Leve de Manutenção na manutenção de sistemas de refrigeração de viaturas operacionais não blindadas, o saldo em estoque do referido insumo consta zerado e não está presente em nenhuma ata de getão do Parque/7 ou na qual sejamos participantes. Tal demanda visa cumprir orientações constantes nas Diretrizes Logísticas para manutenção de 2º e 3º Escalão e que terá o processo interrompido em caso de não atendimento urgente à demanda dos referidos insumos.

Essa justificativa encontra amparo no Art 75º, Inciso II da Lei nº 14.331/21, §1º do Art. 3º da IN 67/21 e Art 50º, Inciso IV da Lei 9.784/99.

Recife-PE, 20 de fevereiro de 2025.

Documentos assinado digitalmente

20/02/2025 10:58:04 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7

“A Casa Forte da Manutenção”

Termo de Referência 7/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
7/2025	160200-PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7	JOSE JOAQUIM DA SILVA NETO	24/02/2025 15:43 (v 1.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	43/2025	64621.001211/2025-00

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de GASES PARA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GÁS REFRIGERAÇÃO TIPO: R-134A, APLICAÇÃO: CÂMARA DE CONGELAMENTO -18°C	377650	Cilindro 13,6Kg	10	R\$523,71	R\$5.237,10
2	GÁS REFRIGERANTE TIPO: R-22 , APLICAÇÃO: SISTEMA DE AR CONDICIONADO , APRESENTAÇÃO: CILINDRO 13,6KG	377651	Cilindro 13,6Kg	1	R\$844,53	R\$844,53
3	GÁS REFRIGERANTE, TIPO R410A, APLICAÇÃO SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL, ELEMENTO BÁSICO DICLOROTRIFLUORETANO	400047	Cilindro 11,35Kg	1	R\$780,55	R\$780,55

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. *O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados do(a) notificação de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.4. O contrato **ou outro instrumento hábil que o substitua** oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I. ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000297/2025 ;
- II. Data de publicação no PNCP: 13/05/2024;
- III. Id do item no PCA: 417;
- IV. Classe/Grupo: 9999 - ITENS DIVERSOS;
- V. Identificador da Futura Contratação:160200-43/2025.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Conformidade Ambiental: Exigir que os gases refrigerantes estejam em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente no que tange à proibição de substâncias que destroem a camada de ozônio, como os clorofluorcarbonos (CFCs).

4.1.2. Eficiência Energética: Priorizar gases que contribuam para a eficiência energética dos sistemas de refrigeração, reduzindo o consumo de energia e, conseqüentemente, o impacto ambiental.

4.1.3. Segurança e Saúde: Selecionar gases que apresentem menor toxicidade e inflamabilidade, garantindo a segurança dos usuários e do meio ambiente.

4.1.4. Logística Reversa: Estabelecer cláusulas contratuais que obriguem os fornecedores a implementar sistemas de logística reversa para recolhimento e destinação adequada dos gases e seus recipientes após o uso, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4.1.5. Certificações e Registros: Solicitar que os fornecedores apresentem certificações ambientais reconhecidas e comprovem o registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) do IBAMA, quando aplicável.

4.1.6. Treinamento e Capacitação: Garantir que a empresa fornecedora ofereça treinamento adequado para o manuseio seguro e eficiente dos gases refrigerantes, promovendo boas práticas ambientais e operacionais.

4.1.7. Monitoramento e Relatórios: Incluir no contrato a obrigatoriedade de monitoramento periódico das emissões e do desempenho dos gases nos sistemas de refrigeração, com a apresentação de relatórios que comprovem a eficiência e a conformidade ambiental.

A adoção desses critérios visa assegurar que a contratação de gases para sistemas de refrigeração esteja alinhada aos princípios de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental, conforme preconizado no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos:

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.21. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.22. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.23. O contrato **ou outro instrumento hábil que o substitua** oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) notificação do empenho, em remessa única.*

5.2. Sistema de Entrega dos Cilindros

Os itens deverão ser fornecidos em cilindros descartáveis, portanto, as propostas deverão contemplar o custo do gás com o cilindro, não havendo possibilidade de sistema de comodato ou troca do cilindro vazio por um carregado.

5.3. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (...) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Dezesete de Agosto, 784 - Casa Forte, Recife - PE, 52060-590.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

5.6. *Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.*

5.7. *A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*

5.8. *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*

5.9. *Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*

5.10. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.11. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.13. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.14. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.15. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.16. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na

proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133 /2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será [integral].

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.23. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **[Estadual/Distrital]** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda **[Estadual/Distrital]** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **[Estadual/Distrital]** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.34. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.45. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.36. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.37. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.37.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.37.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.37.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.38. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.38.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.38.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.38.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.38.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.38.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.38.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da **contratação direta**;

8.38.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 6.017,65

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$6.017,65 (Seis Mil, Dezessete reais e Sessenta e Cinco Centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: 160200;
- II. Fonte de Recursos: 160504;
- III. Programa de Trabalho: 232144;
- IV. Elemento de Despesa: 339030;
- V. Plano Interno: E5MMPDRDEGE;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Recife, 24 de Fevereiro de 2025.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[Redacted Signature] gov.br [Redacted Signature]
Documento assinado digitalmente
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Equipe de apoio

gov.br [Redacted Signature]
Documento assinado digitalmente
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Redacted Signature]

Chefe do C Op Mnt

gov.br [Redacted Signature]
Documento assinado digitalmente
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Redacted Signature]

Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei 14.133, de 1º Abr de 2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021.

1. OBJETOS:

Item	Descrição	CATMAT	Qnt	Unidade
1	377650 – GÁS REFRIGERAÇÃO TIPO: R-134A, APLICAÇÃO: CÂMARA DE CONGELAMENTO-18°C	377650	10	Cilindro 13,6Kg
2	377651 – GÁS REFRIGERANTE TIPO: R-22 , APLICAÇÃO: SISTEMA DE AR CONDICIONADO , APRESENTAÇÃO: CILINDRO 13,6KG	377651	1	Cilindro 13,6Kg
3	400047 – GÁS REFRIGERANTE, TIPO R410A, APLICAÇÃO SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL, ELEMENTO BÁSICO DICLOROTRIFLUORETANO	400047	1	Cilindro 11,35Kg

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 15 JANEIRO a 30 FEVEREIRO 25.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

Média Mediana Menor Preço Outra: _____

- A metodologia pra obtenção do preço estimado aplicada (preço médio) conforme Lei nº 14.133/21.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 12 (doze) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Outros Critérios: _____

ITEM	OBJETO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	ENDREÇO/ TEFONE	DATA	VALOR
1	377650 – GÁS REFRIGERAÇÃO TIPO: R-134A, APLICAÇÃO: CÂMARA DE CONGELAMENTO -18°C	AIRTEC OFF SHORE DO BRASIL LTDA / 22.604.007/0001-55	R. Quatorze, 565 - Maurimárcia, Magé - RJ, 25930-660 Telefone: (21) 96864-5760	13/2/25	R\$445,01
		JC REFRIGERACAO E COMERCIO LTDA/18.426.336/0001-86	R. Célia, 184 - Mustardinha, Recife - PE, 50760-080 Telefone: (81) 98826-3379	13/2/25	R\$489,45
		DISTRIBUIDORA CASA DO INSTALADOR LTDA/ 51.690.066/0001-91	Av Francisco - Av. Baldômero Chacon, 325 - Manoel Salustino, Currais Novos - RN, 59380-000 Telefone: (84) 4042-0706	13/2/25	R\$498,00
2	377651 – GÁS REFRIGERANTE TIPO: R-22 , APLICAÇÃO: SISTEMA DE AR CONDICIONADO, APRESENTAÇÃO: CILINDRO 13,6KG	CRONOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA/ 47.293.654/0001-14	AVENIDA LAFAYETE COUTINHO 000428 EDIF POSTO DE COMBUSTIVEL MARINA PAVMTO TERREO LOJA 4. Bairro. Comercio. CEP. 40015-160. Município. Salvador-BA. Telefone(s): (71) 3013-8162	13/2/25	R\$680,00
		REOBOT COMERCIO E SERVICOS LTDA/ 11.088.488/0001-77	Avenida Carlos Marques Rollo, 1150. Bairro: Vila Nova, Nova Iguaçu-RJ. CEP: 26225-290. Fone: (21) 2796-4609	13/2/25	R\$814,98
		DEBORAH GOMES LEMOS RODRIGUES/ 43.848.003/0001-92	Rua Estatístico Teixeira de Freitas, 86 – Pinheiro. Maceió-AL. CEP: 57055-660. Fone: 82 34359165	13/2/25	R\$814,99
3	400047 – GÁS REFRIGERANTE, TIPO R410A, APLICAÇÃO SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL, ELEMENTO	EUSTAQUIO GONCALVES DE AZEVEDO 85442216615/ 47.173.020/0001-28	Rua Alfredina Amaral, 275 B , Casa - Milionarios (barreiro), Belo Horizonte - MG - CEP: 30620-220. Telefone. (31) 99137967	13/2/25	R\$632,00

BÁSICO DICLOROTRIFLU ORETANO	REFRIGERACAO DULAR LTDA/ 83.900.480/0001- 74	Travessa Francisco Monteiro, 29 - Marco, Belem - PA, 66.070-190. Fone: (91) 3226-3018	13/2/25	R\$702,07
	SAFE IN ENGENHARIA LTDA/ 39.603.393/0001- 63	RUA ALFREDO CAUREO DA SILVA; Numero: 520; CEP: 89900000; Complemento: Bairro: AGOSTINI; Município: SAO MIGUEL DO OESTE; UF: SC. Fone: Telefone 49 91939397	13/2/25	R\$800,90

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias e aplicando índice IPCA de correção acumulada nos últimos 12 (doze) meses de 9,68%, tendo sido priorizado os incisos I e II como fonte de consulta, chegou-se ao seguinte valor estimado:

Item	Qnt	Und	Preço de Referência (R\$)	Total (R\$)
377650 – GÁS REFRIGERAÇÃO TIPO: R-134A, APLICAÇÃO: CÂMARA DE CONGELAMENTO -18°C	10	Cil 13,6 Kg	523,71	5.237,10
377651 – GÁS REFRIGERANTE TIPO: R-22 , APLICAÇÃO: SISTEMA DE AR CONDICIONADO, APRESENTAÇÃO: CILINDRO 13,6KG	1	Cil 13,6 Kg	844,53	844,53
400047 – GÁS REFRIGERANTE, TIPO R410A, APLICAÇÃO SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL, ELEMENTO BÁSICO DICLOROTRIFLUORETANO	1	Cil 11,35 Kg	780,55	780,55

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 4 (quatro) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Recife, PE, 20 de fevereiro de 2025.

gov.br
Documento assinado eletronicamente
Data: 27/02/2025 16:58:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 477,49

MEDIANA
R\$ 489,45

MENOR
R\$ 445,01

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento

Código Material/Serviço Ano da Compra

CILINDRO 13\,62 KG, CILINDRO 13\,61 KG 377650

2024

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90037/2024	00105	Pregão	377650	GÁS REFRIGERANTE		CILINDRO 13,62 KG	8	R\$445,01	AIRTEC OFF SHORE DO BRASIL LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155915 - EBSEH - HOSP. UNIV. ANTONIO PEDRO	09/08/2024
90008/2024	00049	Pregão	377650	GÁS REFRIGERANTE		CILINDRO 13,62 KG	20	R\$489,45	JC REFRIGERACAO E COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160329 - BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO	28/08/2024
90001/2024	00015	Pregão	377650	GÁS REFRIGERANTE		CILINDRO 13,61 KG	5	R\$498	DISTRIBUIDORA CASA DO INSTALADOR LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	05/03/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 769,99

MEDIANA
R\$ 814,98

MENOR
R\$ 680

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento

Código Material/Serviço Ano da Compra

BOTIJÃO 13\,60 KG, CILINDRO 13\,62 KG, CILINDRO 13\,61 KG 377651

2024

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90018/2024	00001	Dispensa de Licitação	377651	GÁS REFRIGERANTE		CILINDRO 13,61 KG	5	R\$680	CRONOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120060 - ACADEMIA DA FORCA AEREA	30/07/2024
90024/2024	00055	Pregão	377651	GÁS REFRIGERANTE		BOTIJÃO 13,60 KG	10	R\$814,98	REOBOT COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160447 - 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO	09/08/2024
90009/2024	00001	Dispensa de Licitação	377651	GÁS REFRIGERANTE		BOTIJÃO 13,60 KG	1	R\$814,99	43.848.003 DEBORAH GOMES LEMOS RODRIGUES	COMANDO DO EXERCITO	160023 - 10A. COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE	22/07/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 711,66

MEDIANA
R\$ 702,07

MENOR
R\$ 632

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra


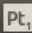

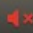
CILINDRO 11,35 KG 400047 2024

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90004/2024	00342	Pregão	400047	GÁS REFRIGERANTE		CILINDRO 11,35 KG	4	R\$632	EUSTAQUIO GONCALVES DE AZEVEDO 85442216615	COMANDO DO EXERCITO	160095 - 58 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO	08/08/2024
90007/2024	00002	Dispensa de Licitação	400047	GÁS REFRIGERANTE		CILINDRO 11,35 KG	2	R\$702,07	REFRIGERACAO DULAR LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135006 - EMBRAPA AMAZONIA ORIENTAL/BELEM/PA	07/08/2024
90058/2024	00002	Dispensa de Licitação	400047	GÁS REFRIGERANTE		CILINDRO 11,35 KG	1	R\$800,90	SAFE IN ENGENHARIA LTDA	COMANDO DA MARINHA	785000 - COMANDO DO 5.DISTRITO NAVAL/RS	16/09/2024

IPCA acumulado nos últimos 12 Meses

Aplicativos Locais     Qui, 13 de Fev 14:37

guia- Caix: PLA GEST Cons Compra Com Cent Itens Com SIASGne SAG - Ce paineld G IPCX


https://www.google.com.br/search?q=IPCA+ACUMULADO+DE+12+MESES+JANEIRO+DE+2025&sca_esv=d

Google IPCA ACUMULADO DE 12 MESES JANEIRO DE 2025

Qual o IPCA de janeiro de 2025?

Qual o IPCA acumulado dos últimos 12 meses?

Acumulado em 12 meses - O IPCA apresentou **alta de 9.68%**. Preços Livres - Apresentou alta de 0.84%. Preços Monitorados - Apresentou alta de 0.95%.

 Informativo SPE: IPCA
<https://www.gov.br/pt-br/informativo-ipca-agosto2021>

Varição mensal - Informativo SPE: IPCA

Como saber o IPCA anual?

Qual o índice do IPCA de janeiro?

Qual a previsão do IPCA acumulado para 2024?

Qual foi o IPCA de janeiro de 2024?

Feedback

arrefe Destacar todas Diferenciar maiúsculas/minúsculas Considerar acentuação Palavras inteiras Ocorrência 2 de 3

Área de... GASES ... IPCA AC... 07 - Ma... correçã... Lista de... NECESS... PROPO... Mapa_C... SC JOA...

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7º RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7º RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

EMPRESA	CNPJ/ UASG
EUSTAQUIO GONCALVES DE AZEVEDO 85442216615	47.173.020/0001-28
REFRIGERACAO DULAR LTDA	83.900.480/0001-74
SAFE IN ENGENHARIA LTDA	39.603.393/0001-63
CRONOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	47.293.654/0001-14
REOBOT COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.088.488/0001-77
DEBORAH GOMES LEMOS RODRIGUES	43.848.003/0001-92
AIRTEC OFF SHORE DO BRASIL LTDA	22.604.007/0001-55
JC REFRIGERACAO E COMERCIO LTDA	18.426.336/0001-86
DISTRIBUIDORA CASA DO INSTALADOR LTDA	51.690.066/0001-91


ASSUNTO	PROCESSO Nº
AQUISIÇÃO DE GASES DE REFRIGERAÇÃO	64621.001211/2025-00

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	P. UNIT + VARIACÃO (IPCA)	P. TOTAL	AIRTEC OFF SHORE DO BRASIL LTDA	JC REFRIGERACAO E COMERCIO LTDA	DISTRIBUIDORA CASA DO INSTALADOR LTDA	PREÇO MÉDIO
01	10	Cil 13,6 Kg	377650 – GÁS REFRIGERAÇÃO TIPO: R-134A, APLICAÇÃO: CÂMARA DE CONGELAMENTO -18°C	R\$ 523,71	R\$ 5.237,10	R\$ 445,01	R\$ 489,45	R\$ 498,00	R\$ 477,49
02	1	Cil 13,6 Kg	377651 – GÁS REFRIGERANTE TIPO: R-22, APLICAÇÃO: SISTEMA DE AR CONDICIONADO , APRESENTAÇÃO: CILINDRO 13,6KG	R\$ 844,53	R\$ 844,53	R\$ 680,00	R\$ 814,98	R\$ 814,99	R\$ 769,99
03	1	Cil 11,35 Kg	400047 – GÁS REFRIGERANTE, TIPO R410A, APLICAÇÃO SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL, ELEMENTO BÁSICO DICLOROTRIFLUORETANO	R\$ 780,55	R\$ 780,55	R\$ 632,00	R\$ 702,07	R\$ 800,90	R\$ 711,66
R\$ 6.017,65						ESTIMATIVA PREÇO			

Conforme tabela acima, a metodologia de estimativa de preço utilizada foi "Média de Preço" e consta na coluna "PREÇO MÉDIO"

O índice **IPCA** acumulado nos últimos 12 meses, foi de **9,68%**, portanto, o Preço Médio foi reajustado (multiplicado por 1,0968) para retratar a variação com relação ao período em que os processos de aquisição foram realizados.

Recife, 13 de fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente

 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Auxiliar do C Op Mit

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

84/2025

CONTRATANTE (UASG)

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7 (UASG 160200)

OBJETO

AQUISIÇÃO DE GASES REFRIGERANTES

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 6.862,18

DATA DA SESSÃO

De 29/04/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 18h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 84/2025

Sumário

1.OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2.PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3.INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL ..	5
4.FASE DE LANCES.....	7
5.JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	7
6.HABILITAÇÃO.....	9
7.CONTRATAÇÃO.....	11
8.INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	11
9.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 84/2025

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90012/2025**

(Processo Administrativo n.º 64621.001211/2025-00)

Torna-se público que o Parque Regional de Manutenção/7, por meio da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 29/04/2025

Horário da Fase de Lances: 08:00h às 18:00h

Link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de gases refrigerantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

Item	Especificação	CATSERV	Unidade de medida	Qnt	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	GÁS REFRIGERAÇÃO TIPO: R-134A, APLICAÇÃO: CÂMARA DE CONGELAMENTO -18°C	377650	Cilindro 13,6Kg	10	523,71	5.237,10
2	GÁS REFRIGERANTE TIPO: R-22, APLICAÇÃO: SISTEMA DE AR CONDICIONADO, APRESENTAÇÃO: CILINDRO 13,6KG	377651	Cilindro 13,6Kg	1	844,53	844,53
3	GÁS REFRIGERANTE, TIPO R410A, APLICAÇÃO SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL, ELEMENTO BÁSICO DICLOROTRIFLUORETANO	400047	Cilindro 13,6Kg	1	780,55	780,55

1.3 O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1 O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2 O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 84/2025

atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou descontos ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 84/2025

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico,

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 84/2025

que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.11.3 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (hum real)

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 84/2025

- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso do preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 84/2025

- 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 84/2025

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) [SICAF](#);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

6.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.4.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.5.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 84/2025

pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.5.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.12. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.12.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 84/2025

7.2. O adjudicatário terá o prazo de *1 (um) dia útil*, contados a partir da data de sua convocação, para *aceitar Nota de Empenho (acusar recebimento)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3. O *Aceite da Nota de Empenho, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

7.3.1. *a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 84/2025

- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- 8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 84/2025

valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (*quinze*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 84/2025

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 84/2025

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Recife, 22 de Abril de 2025

gov.br

Data: 22/04/2025 11:37:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

gov.br

Documento assinado digitalmente
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ordenador de Despesas

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 84/2025

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitação jurídica

1.1.1 Pessoa física: *cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*

1.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

1.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária- inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

1.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

1.2.1 *prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);*

1.2.2 *prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);*

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 84/2025

1.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual*, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.2.8 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.2.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

1.3 Habilitação econômico-financeira:

1.3.1 *certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples*

1.3.2 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 84/2025

1.3.3 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

1.3.3.1 Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.3.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

1.3.3.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

1.3.4 Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção do(s) índice(s) de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtido(s) pela aplicação das seguintes fórmulas: (...)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

1.4 Habilitação técnica:

1.4.1 *Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.*

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa Eletronica

A Empresa _____ sediada à (endereço, telefone, email), _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por _____, abaixo assinada, propõe ao Parque Regional de Manutenção/7, a prestação do serviço abaixo indicado, conforme Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

.....

Valor total da proposta R\$ _____ (_____) *em algarismos e por extenso.*

IT EM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidad e de Medida	Quantid ade	Valor de Referência (por página)	Valor total por mês	VALOR TOTAL ANUAL

A empresa declara que nos preços acima estão incluídos o gerenciamento do objeto licitado, todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), ferramentas, transportes, equipamentos, assistência técnica, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução total dos serviços.

Prazo de validade da proposta: (deverá ser no mínimo de 90 dias);

A empresa declara que, caso seja a ela adjudicado o objeto da presente licitação, compromete-se a assinar o Termo de Contrato em anexo ao edital de licitação no prazo determinado, indicando para esse fim o(a) Sr.(a) _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, _____ (função na empresa), como responsável legal desta empresa;

Dados bancários: (informar banco, agência e conta-corrente);

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e todos os seus anexos.

Local e data

Representante Legal da Empresa

(Nome completo – Idt – CPF)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ªRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

Declaração Nº 9-SALC/PqRMnt/7

Recife, PE, 22 de abril de 2025.

Assunto: Aquisição de gases para sistemas de refrigeração para manutenção em sistemas de ar condicionado automotivo.

O presente Termo tem a finalidade de especificar os pontos fundamentais e as decisões técnicas adotadas por esta unidade gestora no processo de contratação, cujo objeto é a aquisição de gases refrigerantes.

1. DESIGNAÇÃO DE EQUIPE.

Eu, [REDACTED], ordenador de despesas do Parque Regional de Manutenção da 7ª Região Militar (RM), no uso de minhas atribuições, designo o Servidor Civil [REDACTED] e o 2º [REDACTED] como agentes públicos responsáveis pela aquisição de gases refrigerantes como Dispensa de Licitação com disputa.

2. DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO.

A aquisição enquadra-se no pressupostos do parágrafo 1 do Art. 3º do Decreto nº 9.507, de 21/09/2018, constituindo-se em serviços auxiliares, instrumentos ou acessórios (atividade de apoio). A aquisição não gera vínculo empregatício entre os empregados e a contratada e a administração vendendo-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta. A aquisição a ser contratada enquadra-se na classificação de atividade de custeio, nos termos da Portaria nº 7.828, de 30 de agosto de 2022.

3. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

Eu, [REDACTED] atualmente ocupante do cargo de Diretor do Parque Regional de Manutenção/7, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, de acordo com o Art. 18 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, declaro que a despesa prevista referente ao processo NUP 64621.001211/2025-00, cujo o objeto é a aquisição de gases refrigerantes, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

4. DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MODELOS AGU/MGI.

Declaro que, para a devida instrução processual, em respeito aos artigos 29 e 35 da IN nº 05/2017 e Enunciado BPC nº 06, foram utilizados os modelos de Termo de Referência/Projeto

Básico, Edital, Contrato e Ata de Registro de Preços constantes nos modelos de artefatos digitais disponíveis no sítio eletrônico do compras.gov.

5. CERTIDÃO DE ATIVIDADE MATERIAL ACESSÓRIA, INSTRUMENTAL OU COMPLEMENTAR.

Certifico, para os devidos fins, que a aquisição de gases refrigerantes, material essencial à manutenção das atividades administrativas desta Organização Militar.

O fornecimento de energia elétrica configura-se como uma atividade material acessória, instrumental e complementar, uma vez que não integra as competências institucionais desta Unidade, não sendo atividade-fim; Constitui meio necessário à continuidade dos serviços públicos prestados pela Administração; Apoia e viabiliza o funcionamento das instalações e o exercício das atribuições da OM. Dessa forma, conforme art. 48, da Lei nº 14.133/2021, esta terceirização é legítima e compatível com o ordenamento jurídico vigente.

Adicionalmente, por se tratar de serviço prestado com exclusividade por empresa concessionária autorizada na área geográfica correspondente, a contratação direta está amparada no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação em razão da inviabilidade de competição, devidamente comprovada por meio de documento que ateste a exclusividade da fornecedora, a ser juntada aos autos da presente contratação.

Dessa forma, a presente contratação não se confunde com a atividade-fim desta Unidade e configura-se como atividade material acessória, instrumental e complementar, imprescindível ao adequado funcionamento das instalações e à continuidade da prestação dos serviços públicos.

6. AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS.

Autorizo a execução do processo de Contratação Direta por Dispensa Eletrônica com disputa, conforme abaixo:

I – DO OBJETO aquisição de gases refrigerantes, por dispensa de licitação.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL A presente dispensa de licitação encontra fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei 14.333/21, conforme o diploma legal citado abaixo:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

7. DECLARAÇÃO DE DIVULGAÇÃO PRÉVIA E BUSCA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.

Nos termos do art. 75, incisos II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, declaro, na qualidade de autoridade competente, que a contratação direta será precedida da divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, com prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, conforme disposto no §3º do referido artigo.

Declaro, ainda, que serão observadas as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, com a devida justificativa da escolha do fornecedor ou prestador de serviço e da estimativa de preços, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8. JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO

Considerando que a contratação será realizada com fundamento nos incisos II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, reconhece-se a recomendação legal da utilização do Cartão de Pagamento como forma preferencial de quitação da despesa. Todavia, informo que, no âmbito desta Organização Militar, o Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF) **não se encontra implantado como meio disponível de pagamento**, sendo, portanto, **inviável sua utilização** no presente caso.

Dessa forma, a despesa será regularmente quitada por meio de **Ordem Bancária**, conforme os procedimentos adotados pelo Setor Financeiro desta unidade e em observância à legislação aplicável à execução orçamentária e financeira no âmbito do Exército Brasileiro.

9. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando os termos do Art. 40, II, da Lei 14.133/21, informo na qualidade de autoridade competente, que não será adotado o Sistema de Registro de Preços para a presente contratação, uma vez que a demanda em questão já se encontra integralmente prevista e consolidada, sendo suficiente para atender, de forma plena, às necessidades desta Organização Militar durante o

presente exercício financeiro.

Trata-se, portanto, de contratação pontual e específica, sem a previsão de aquisições futuras adicionais ou parceladas que justifiquem o uso do SRP. Ademais, não se identifica a participação de outros órgãos ou entidades interessadas, o que reforça a inadequação do modelo de registro de preços para esta situação específica.

10. MANIFESTAÇÃO QUANTO AO ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA PADRONIZAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 40, inciso V, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, manifesto que a presente contratação observa o princípio da padronização, uma vez que o objeto a ser adquirido encontra-se devidamente classificado e padronizado no Catálogo de Materiais (CATMAT), constante do sistema Compras.gov.br, conforme adotado por esta Organização Militar nos autos da presente contratação.

Tal padronização garante a uniformidade das aquisições no âmbito da Administração Pública Federal, promovendo maior controle, eficiência e economicidade nas contratações.

11. CERTIFICADO DE VANTAJOSIDADE DE AQUISIÇÃO, EM DETRIMENTO DE LOCAÇÃO DE BEM

Nos termos do art. 44 da Lei nº 14.133/2021, certifico que a opção pela aquisição de cilindros de gases refrigerantes mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, tendo em vista a inexistência de oferta corrente de locação desses insumos no mercado, bem como a natureza da utilização prevista, que exige a posse direta e permanente dos gases para aplicação em viaturas militares no âmbito da manutenção de frota de veículos.

Ressalta-se que os cilindros de gases, por suas características técnicas e de uso contínuo em atividades de manutenção, não se enquadram em regimes usuais de locação, não sendo identificada nenhuma alternativa viável que concorra em termos de economicidade ou eficiência com a aquisição direta.

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) _____ em 22/04/2025, às 11:42 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: GEEf-dEjq-C5ic-GpsU



EXÉRCITO BRASILEIRO

CMNE – 7a RM

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7

(Pq R MB/7a RM/1947)

PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

(Av. 17 de Agosto, 784, Casa Forte, Recife – PE, CEP 52.060-590)

(Processo Administrativo nº 64621.001211/2025-00)

LISTA DE VERIFICAÇÃO¹

(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO <u>COMUM</u> A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ²	SIM	
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ³	SIM	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁴	SIM	
Consta documento de formalização de demanda? ⁵	SIM	
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁶	SIM	
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁷	SIM	
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁸	SIM	
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁹	SIM	
Há Análise de Riscos? ¹⁰	SIM	
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a	NÃO SE APLICA	

ausência do documento? ¹¹		
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹²	NÃO SE APLICA	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹³	SIM	ITEM 4 - TERMO DE REFERENCIA
Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? ¹⁴	SIM	
Há termo de referência? ¹⁵	SIM	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁶	SIM	
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	NÃO SE APLICA	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ¹⁷	SIM	
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? ¹⁸	SIM	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	SIM	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ¹⁹	NÃO SE APLICA	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? ²⁰	SIM	
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? ²¹	NÃO SE APLICA	
Houve a autorização da autoridade competente? ²²	SIM	
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? ²³	NÃO SE APLICA	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	SIM	
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? ²⁴	SIM	
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? ²⁵	SIM	ATUALIZAÇÃO IPCA
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? ²⁶	SIM	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? ²⁷	SIM	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? ²⁸	NÃO	
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? ²⁹	SIM	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO <u>ESPECÍFICA</u> PARA <u>AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR</u> <u>DISPENSA DE LICITAÇÃO</u>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ³⁰	SIM	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ³¹	SIM	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ³²	SIM	INFORMAÇÃO DO USO
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ³³	NÃO É O CASO	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ³⁴	NÃO É O CASO	
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ³⁵	SIM	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

Número da Unidade Protocolizadora: **64621**

Processo nº: 64621.001211/2025-00.

Assunto: Aquisição de gases refrigerantes

Interessado: Parque Regional de Manutenção da 7ª RM.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Ao vigésimo segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco, nesta cidade de Recife, Estado da Pernambuco, no Quartel do Parque Regional de Manutenção da 7ª RM, em cumprimento ao determinado no Caput, do Art 74 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, procedo o encerramento dos trabalhos atinentes à Dispensa de Licitação com disputa Nr 84/2025, referente à aquisição de gases refrigerantes, para constar, lavrei o presente termo.

Documento assinado digitalmente
gov.br
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Assinatura]
Chefe da Seção de Aquisições, licitações e Contratos